



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI 3.830 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e inserir no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
446	02.02.04	04.122.0052.3.214	45.90.61.00	2.500	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	350.000,00
					Total	350.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 500 - Recursos Próprios.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 08 de março de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal